



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.923 /

"HOMOLOGA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 012/96, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa nº 012/96, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, e o Município de Poços de Caldas, visando a alteração da Cláusula Segunda, letra "b", do instrumento original, referente ao funcionamento do Escritório local da SETASCAD.

ART. 2º - Os termos do Aditivo homologado fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 391/98.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2180, de 06 / 05 / 99.